



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 888 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

“Regulamenta a cobrança de preço público para a exploração de espaço publicitário nos muros dos campos de futebol do Município e dá outras providências”

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da cobrança de preço para exploração de espaço público com publicidade em próprios municipais destinados à prática esportiva;

DECRETA:

Art. 1º. A exploração de publicidade em próprios municipais destinados à prática esportiva, será autorizada mediante o requerimento dos interessados diretos na utilização do espaço exterior e interior dos Estádios de futebol, mediante a observância do presente regulamento.

Art. 2º. É vedada a publicidade de bebidas, cigarros e quaisquer outras que atentam contra a moral, a saúde e os costumes da comunidade de Igaratinga.

Art. 3º. A exploração da publicidade em próprios municipais será autorizada pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, mediante o pagamento do preço público para a exploração, nos seguintes valores:

Publicidade em pintura de muro	Unidade de medida	Valor
Espaço interior	m ²	R\$ 40,00
Espaço exterior	m ²	R\$ 50,00

Art. 2º Cada espaço publicitário destinado aos interessados, deverá conter no mínimo 2m² e no máximo 10 m².



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais


§1º – Os interessados deverão apresentar requerimento para a utilização do espaço, junto à Secretaria de Esportes, efetuar o recolhimento do preço estipulado, e retirar a autorização para exploração do espaço, conforme anexo único deste Decreto.

§2º- A autorização concedida com base neste Decreto terá validade de 6(seis) meses contados da data da autorização.

Art. 3º-. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicações da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de agosto de 2014.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº888 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

REQUERIMENTO

EMPRESA/AUTONOMO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

ILMO. Sr. Secretário Municipal de Esporte Lazer, Turismo e Cultura do Município de Igaratinga-MG.

A empresa acima qualificada, vem requerer de Vossa Senhoria permissão para a exploração de publicidade de _____ m² interno e _____ m² externos no Estádio Municipal _____ nos termos do Decreto nº 888/2014.

Requer seja tomados as medidas para liberação do espaço de acordo com a disponibilidade.

Igaratinga, xx de xx de xxxx.